



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS**

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP  
CGC 46 137 444/0001-74

ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI Nº 2.867 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997**

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR O DOCUMENTO "PROTOCOLO DE INTENÇÕES", A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS E A ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S/A.

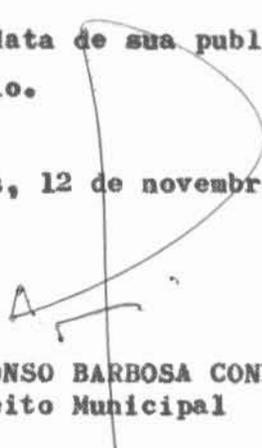
JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º.** Fica o Chefe do Executivo desta cidade de Agudos autorizado a assinar o documento "PROTOCOLO DE INTENÇÕES" a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Agudos e a ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S/A.

**ARTIGO 2º.** As obrigações, direitos e deveres atribuídos às partes contratantes, visando a implantação de um Centro de Convenções nesta cidade de Agudos, constarão do Protocolo de Intenções a ser assinado entre as partes.

**ARTIGO 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de novembro de 1997.

  
JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
ARISTEU ALVES  
Diretor  
Deptº. de Administração



NOV-10 04:58PM DE : PPS - 05 W . 0013592745 Page: 1

**MINUTA**

Protocolo de Intenções que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS** e a **ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S/A**, com a finalidade de unir esforços visando a implantação de um Centro de Convenções que será denominado "**ANHEMBI AGUDOS**".

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a Prefeitura Municipal de Agudos, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Dr. **JOSE AFONSO BARBOSA CONDI**, e a **ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S/A**, doravante denominada simplesmente **Anhembi**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RICARDO LOPES CASTELLO BRANCO** e o Diretor Comercial, **JOSÉ KOZEL JUNIOR**, acordam em celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, a mútua conjugação de esforços para a implantação de um Centro de Convenções, na Cidade de **AGUDOS**, que receberá a denominação de "**ANHEMBI/AGUDOS**".

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATUAÇÃO CONJUNTA**

Comprometem-se as signatárias a destinar recursos humanos e técnicos, de forma a possibilitar a concretização do objeto deste instrumento, cabendo:

##### **I - À PREFEITURA:**

- a) Desenvolver o projeto de implantação do Centro de Convenções;
- b) Contratar os serviços necessários a esse mister;
- c) Promover os necessários estudos mercadológicos;
- d) Programar recursos financeiros dentro de suas possibilidades, para tornar viável a execução do objeto do presente instrumento

##### **II - À ANHEMBI:**

- a) Fornecer subsídios técnicos necessários a consecução dos objetivos do presente instrumento;

**MINUTA**

- b) Manter constante intercâmbio com a outra signatária, de molde a transferir o Know-how de que dispõe em matéria de administração de centros de convenções.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido, de comum acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

Este protocolo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

**ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S/A**

**RICARDO LOPES CASTELLO BRANCO**  
Diretor Presidente

**JOSÉ KOZEL JUNIOR**  
Diretor Comercial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**

**JOSE AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
R.G.nº

2. \_\_\_\_\_  
R.G.nº